



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 59, DE 21 DE MAIO DE 2025

EDITAL INSCRIÇÃO PARA ALUNOS(AS) NOS CURSOS DO PROJETO JUVENTUDE TRANSFORMANDO O FUTURO DO PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E HÍBRIDA, NA CIDADE DE PETROLINA.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de 23 a 29 de maio de 2025, estarão abertas as inscrições, via internet, para as vagas dos cursos do Projeto Juventude Transformando o Futuro, do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ). As inscrições são destinadas aos cursos de Agricultura Digital, Assistente em Administração e Panificação, que serão oferecidos na modalidade híbrida, conforme o quadro de vagas disponível no Anexo I deste edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A oferta de cursos do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ) – Projeto Juventude Transformando o Futuro no IF Sertão PE fundamenta-se no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 43/2023, aprovado pela Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em consonância com a Resolução CODEFAT nº 995, de 15 de fevereiro de 2024. O projeto objetiva oferecer cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para jovens entre 16 e 29 anos, visando não apenas ao desenvolvimento de habilidades técnicas e profissionais, mas também à formação política e à promoção de projetos de vida criativa, em conformidade com a proposta do Programa Manuel Querino que postula o desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho.

1.2 Cada aluno(a) matriculado(a) e com comprovada assiduidade igual ou superior a 75% de frequência mensal, receberá auxílio para transporte e alimentação.

2 DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 Estão sendo ofertadas vagas para os cursos de Agricultura Digital, Panificação e Assistente em Administração, conforme quadro de vagas/cidade constantes no Anexo I deste

edital. As vagas são destinadas à qualificação profissional de jovens e trabalhadores, de 16 a 29 de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho.

2.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico acessado no seguinte endereço: <https://forms.gle/abn5ZbiFvi2c2Ykf9>
No período de 23 de maio a 29 de maio de 2025.

2.3 A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizadas, não sendo permitido realizar dois cursos ao mesmo tempo.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá se inscrever em até duas opções de curso. As opções de curso devem ser indicadas em ordem de preferência no momento da inscrição. Caso seja aprovado em mais de uma opção, será considerado para a primeira opção indicada, desconsiderando as demais. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) escolher as opções de curso que melhor se adequa ao seu perfil e interesse. A inscrição em mais de uma opção de curso não implica direito à matrícula em qualquer uma delas.

2.5 O quadro de vagas, escolaridade e idade mínima exigida encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital.

2.6 Requisitos para inscrição:

- a) possuir idade mínima de **16 anos** completos no ato da inscrição e máximo de **29 anos** para todos os cursos;
- b) possuir um e-mail válido e ativo;
- c) possuir certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso, de acordo com o Anexo I;
- d) possuir documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
- e) anexar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios: CPF, documento de identificação oficial com foto, título de eleitor (se maior de 18 anos), comprovante de residência atualizado;
- g) responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “**Enviar**”.

2.7 O(A) candidato(a) receberá no seu e-mail uma cópia do comprovante de inscrição.

2.8 Até o término do período de inscrições, o(a) candidato(a) poderá editar sua inscrição, caso tenha inserido alguma informação incorreta. O(A) candidato(a) deverá acessar o comprovante de inscrição recebido em seu e-mail e clicar na opção “Editar

resposta". Após o término das inscrições não será possível realizar a troca de curso.

2.9 A forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico". O IFSertãoPE divulgará a lista dos(as) candidatos(as) contemplados, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/>.

2.10 A matrícula dos(as) contemplados(as) será realizada pelo IFSertãoPE, por meio digital, com base na documentação anexada e nas informações prestadas no ato da inscrição. Caso seja necessário, o IFSertãoPE poderá solicitar reenvio de algum documento ou informação.

2.11 Se constatada irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação enviada pelo candidato, idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será considerado **INAPTO** para a realização da matrícula.

2.12 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://ifsertaope.edu.br/>, e poderá haver contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos na lista de espera.

2.13 Antes de fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deve verificar se possui a escolaridade e idade mínima e máxima exigidas para realizar o curso.

2.14 As inscrições, bem como os cursos FIC do IFSertãoPE são **públicos e gratuitos**. Os cursos serão ofertados nas formas presencial e híbrido. Para receber certificado, o(a) estudante deverá preencher o questionário socioeconômico, atingir média mínima de 60% de aproveitamento em cada um dos componentes curriculares, ter 75% de presença das aulas, preencher a avaliação institucional do curso e enviar a documentação solicitada, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.

2.15 O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo IFSertãoPE caso haja interesse da instituição, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

2.16 A abertura de turmas para oferta está condicionada ao preenchimento das vagas ofertadas em cada turma.

2.17 Os cursos serão iniciados a partir **junho/2025**, podendo ser adiado ou prorrogado o término por motivos de força maior.

2.18 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão feitas no site do IFSertãoPE: <https://ifsertaope.edu.br/>

2.19 O(A) candidato(a) deve acompanhar todas as informações através do site: <https://ifsertaope.edu.br/> e deve estar sempre atento aos possíveis comunicados via

e-mail.

2.20 Casos omissos serão resolvidos pela equipe de gestão do programa junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IF Sertão PE.

3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

3.1 Para as disciplinas em Educação a Distância (EaD), os conteúdos programáticos serão ministrados pelos docentes através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Para as disciplinas com parte de conteúdo à distância e parte presencial, as atividades semanais presenciais terão duração conforme componentes curriculares descritos no Anexo II, em sintonia com os projetos pedagógicos dos cursos.

4 DO PÚBLICO-ALVO

4.1 As vagas serão destinadas a toda a comunidade que tenha interesse na relação de cursos do Anexo I deste edital, desde que preencha os requisitos de inscrição citados no item 2.6.

5 DOS RECURSOS

5.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo:

- a) para impugnação do edital, no dia **22/05/2025**;
- b) para o resultado das inscrições, no dia **31/05/2024**.

5.2 Os recursos serão recebidos através do e-mail: projetomanuelquerino@ifsertao-pe.edu.br - Assunto: Recurso – Edital nº 59/2025 IF Sertão PE, seguindo o modelo de preenchimento do Anexo IV de s te edital.

5.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

5.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo.

5.5 Após o recebimento oficial do recurso, a comissão de seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

6 DO RESULTADO

6.1 Conferindo objetividade, transparência e credibilidade do método classificatório escolhido, o procedimento de sorteio das inscrições (se houver

necessidade) será feito online, ao vivo e gravado no dia **02/06/2025**.

6.2 Após o sorteio eletrônico, os(as) candidatos(as) serão ordenados em duas listas: uma com a quantidade do número de vagas do curso, e outra com os demais candidatos, essa que será a lista de espera.

6.3 Com base na lista do sorteio, serão conferidos todos os documentos anexados no ato da inscrição, de acordo com o número de vagas de cada curso. Caso o candidato se enquadre no item 2.11 (INAPTO), o próximo da lista de espera terá seus documentos analisados.

6.4 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/>, conforme cronograma constante no Anexo III deste edital.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada automaticamente pela secretaria de controle acadêmico do IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, por meio de bolsista designado para esse fim, de acordo com a lista dos alunos selecionados e em período estabelecido no cronograma constante no Anexo III.

7.2 Para realizar a matrícula será utilizada a seguinte documentação digital:

a) documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);

b) CPF;

c) comprovante de Residência;

d) certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso de acordo com o Anexo I;

e) foto 3x4.

7.3 Caso o(a) candidato(a) não anexe ao formulário eletrônico de inscrição, os documentos necessários para efetivar a matrícula, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

7.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, através do site: <https://ifsertaope.edu.br/>.

8 INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

8.1 As aulas têm previsão de início em **junho/2025** e com término previsto para em até 4 meses, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

8.2 As turmas serão ofertadas com quantitativo de vagas descritas no Anexo I.

8.3 Os cursos de **Agricultura Digital, Panificação e Assistente em Administração** serão ofertados no sistema híbrido (presenciais e virtuais) de segunda a sexta; às aulas presenciais e virtuais serão ofertadas nos turnos conforme dias e horários abaixo.

Cursos	Cidade	Dias e Horário	Local
Agricultura Digital	Petrolina	08h às 12h Segunda, Quarta e Sexta - Presencial Terça, Quinta - Virtual	IFSertãoPE/Campus Petrolina Zona Rural PE 647, Km 22, PISNC N – 4, Zona Rural, Petrolina/PE
Panificação	Petrolina	19h às 22h Segunda, Terça, Quinta - Presencial Quarta e Sexta - Virtual	IFSertãoPE/Campus Petrolina Zona Rural - PE 647, Km 22, PISNC N – 4, Zona Rural, Petrolina/PE
Assistente em administração	Petrolina	19h às 22h Segunda, Quinta e Sexta – Presencial Terça e Quarta - Virtual	IFSertãoPE/Campus Petrolina. Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus. Petrolina/PE

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para acessar a plataforma virtual de aprendizagem, bem como o sistema acadêmico, o(a) candidato(a) deverá possuir habilidades básicas com informática e internet, tais como navegação em sites e e-mail, edição e criação de documentos eletrônicos.

9.2 Para esses cursos que serão ofertados na modalidade híbrida, faz-se necessário que o(a) candidato(a) tenha conexão com a internet, pois o IFSertãoPE não fornecerá equipamentos e nem pacotes de internet para os(as) candidatos(as).

9.3 O início da oferta do curso poderá ser suspensa ou cancelada pelo IFSertãoPE, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o(a) interessado(a) ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

9.4 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão realizadas no site do IFSertãoPE, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo e eventuais alterações ou

retificações deste edital.

9.5 O(A) candidato(a) deve acompanhar todas as informações através do site do IFSertãoPE.

9.6 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo(a) candidato(a).

9.7 Somente poderá participar do curso o(a) candidato(a) que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória nos padrões estabelecidos pela Instituição.

9.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela equipe de gestão do programa junto à Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

9.9 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: programamanuelquerino@ifsertao-pe.edu.br, com o título: "Dúvidas – Processo Seletivo – Candidato – Edital nº 59, de 19 de maio de 2025".

9.10 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Petrolina-PE, 21 de maio de 2025

Adeisa Guimarães Carvalho
Pró-reitora de Extensão e Cultura do IFSertãoPE
Portaria nº 175, de 01/03/2024
IFSERTÃOPE - Reitoria

ANEXO I
RELAÇÃO DE CURSOS, DESCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA

Curso	Escolaridade mínima exigida	Descrição	Total de vagas/Cidade	Carga horária total
Agricultura digital	Ensino Fundamental Completo	Com esse curso os/as alunos/as poderão auxiliar no planejamento, execução e acompanhamento da produção e de projetos agropecuários com uso de ferramentas digitais, otimizando o processo produtivo; atender a legislação vigente.	40 vagas/ Petrolina (Campus Petrolina Zona Rural)	200h
Panificação	Ensino Fundamental Completo	Os estudantes estarão aptos a atuar em padarias e demais empresas do setor de alimentos. Suas atividades incluem o preparo e a fabricação de produtos básicos de padaria, doces e geleias seguindo as normas técnicas de higiene, segurança alimentar, qualidade, saúde e preservação ambiental.	40 vagas/ Petrolina (Campus Petrolina Zona Rural)	200h
Assistente em Administração	Ensino Fundamental Completo	Executar processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atende fornecedores e clientes. Fornece e recebe informações sobre produtos e serviços. Tratar documentos variados.	40 vagas/ Petrolina (Campus Petrolina)	200h
Total			120 vagas	

ANEXO II

Agricultura digital - Matriz Curricular		
Núcleo/Híbrido	Componentes curriculares	Carga horária
01 (Parte à distância parte presencial)	A computação utilizada na agropecuária digital	60h
02 (Parte à distância parte presencial)	Principais Tecnologias da Agricultura Digital	60h
03 (Parte à distância parte presencial)	Tecnologias em hardware disponíveis para o agro	40h
04 (Parte à distância parte presencial)	Gestão estratégica na Agricultura Digital	40h
Total		200h
Paificação - Matriz curricular		
Núcleo/Híbrido	Componentes curriculares	Carga horária
01 (Parte à distância parte presencial)	Matérias-primas de origem vegetal	10h

02 (Parte à distância parte presencial)	Higiene e sanitização na indústria de alimentos	30h
03 (Parte à distância parte presencial)	Produção de derivados de frutas (doces e geleias)	40h
04 (Parte à distância parte presencial)	Produtos de panificação	40h
05 (Parte à distância parte presencial)	Produtos de confeitaria	40h
06 (Parte à distância parte presencial)	Produção de salgados e canapés	40h
07 (Parte à distância parte presencial)	Empreendedorismo	20h
	Total	200h
Assistente em administração - Matriz curricular		
Núcleo/Híbrido	Componentes curriculares	Carga horária
01 (parte à distância parte presencial)	Introdução à administração	30h
02 (parte à distância parte presencial)	Gerenciamento de rotinas e serviços e uso de novas tecnologias	45h
03 (parte à distância parte presencial)	Ética e comportamento organizacional	30h
04 (parte à distância parte presencial)	Informática básica	30h
05 (parte à distância parte presencial)	Comunicação e oratória	35h
06 (parte à distância parte presencial)	Finanças básica	30h
	Total	200h

ANEXO III CRONOGRAMA

Publicação do Edital	21/05/2025
Impugnação do Edital	22/05/2025
Inscrições	23 a 29/05/2025
Resultado das Inscrições	30/05/2025
Recurso contra o Resultado das Inscrições	31/05/2025
Homologação das Inscrições	02/06/2025

Sorteio de seleção (se houver necessidade)	02/06/2025
Resultado Parcial	02/06/2025
Recurso ao Resultado parcial	03/06/2025
Resultado final - Lista dos candidatos contemplados	04/06/2025
Matrículas	05/06 e 06/06/2025
Previsão de início dos cursos	a partir de 09/06/2024

ANEXO IV MODELO DE RECURSO

I—Dados do Impugnante:

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 59, 19 de maio de 2025 do Processo Seletivo Público para curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL _____, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II—Fundamentação da Impugnação:

Assunto: (Marque um "X"):

- () Recursos contra a impugnação do edital;
() Recursos contra a homologação das inscrições.

Assinatura do solicitante